

Projeto n.º 47/80
MARIO MARQUES
Publicado 31/07/80
JORNAL DE HOJE

409
BO nº 164
15.07.80

LEI N.º 409, DE 14 DE JULHO DE 1980

"Dá nova determinação ao logradouro público, localizado no 1.º Distrito deste Município, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Passa a denominar-se Travessa Vila Yboty a atual Vila Yboty, localizada nesta cidade, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JULHO DE 1980

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito